



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro

.....

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de



Barro, até o 5º (quinto) dia útil do ~~mês~~ subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/Contrato de Repasse nº 905548/2020/MTUR/CAIXA, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.



10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.04.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.04.08.1



Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 27 de Abril de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 08 de Abril de 2022.



Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.04.08.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.04.08.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Abril de 2022 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 08 de Abril de 2022.



Fernanda Alves Fernandes
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1

Tomada de Preços nº 2022.04.08.1. Realizará Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE. Abertura: 27 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro-CE, 8 de abril de 2022
FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.01.007-SRP-SMS

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2022.04.01.007-SRP-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de leites especiais, dietas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis visando o atendimento de processos judiciais e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que do dia 11/04/2022 a 26/04/2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bli.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26/04/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30 do dia 26/04/2022 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2022.04.04.01 - Contrato Nº 2022.04.04.01. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato nº 2022.04.04.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2022.04.04.01, a saber: Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 0601.10.301.0006.2.048. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de processo de seleção de pessoal, através de processo seletivo, para provimento de cargos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. Contratada: IGB Promunício. Assina Pela Contratada: Marcos Antonio do Nascimento Lima. Assina pela Contratante: Kênia Sumayra da Páscoa Queiroz. Boa Viagem/CE, 08 de abril de 2022. Kênia Sumayra da Páscoa Queiroz - Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2022.03.14.01 - Contrato Nº 2022.03.14.01 - O Gabinete do Prefeito torna público o Extrato do Contrato nº 2022.03.14.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2022.03.14.01, a saber: Órgão Contratante: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.002. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE. Valor Mensal: R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais). Valor Global: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. Contratada: Fernandes & Fernandes Advogados Associados. Assina Pela Contratada: Antonio Carlos Fernandes Pinheiro. Assina Pela Contratante: Ana Paula Balbino da Silva. Boa Viagem/CE, 18 de março de 2022. Ana Paula Balbino da Silva - Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.05.01/2022

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, cujo objeto é o Registro de preços para Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para a Aquisição de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S10 E OUTROS DERIVADOS), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencente às Secretarias da Prefeitura Municipal de Capistrano, Estado do Ceará. Número Identificador no Banco: 932562. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 25/04/2022 às 13h (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Capistrano - CE, 8 de abril de 2022
ALINE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.05.04-DIVERSAS

Tomada de Preços Nº 2022.04.05.04-DIVERSAS - Tipo: Menor Preço. Data e Local de recebimento dos envelopes: 28 de abril de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria em convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas esferas federal e estadual, com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto a diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br.

Caucaia-CE, 8 de abril de 2022
WAGNER VIEIRA VIDAL
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2010.01/2021-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0907.01/2021-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: RPC Locações e Construções - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.532/000164, com sede à Rua Tomás Acioli No. 705, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-180, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Paulo César Mendonça de Holanda, inscrito no CPF sob o Nº 746.018.493-49. Da Alteração Contratual: A presente alteração consigna da necessidade de acréscimo reajustando a avença de R\$ 2.964.786,26 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) à R\$ 3.180.377,82 (três milhões cento e oitenta mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), consignando um acréscimo de R\$ 215.591,56 (duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 7,272% do valor inicialmente pactuado. Conforme quadro explicativo abaixo, ofício Nº 0803.002/2022 - SEDUC e justificativas em anexo: Assina Pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretaria de Educação. Cedro-CE, 08 de abril de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

A Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE a Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27/04/2022, às 10:00 hs, na sede da Secretaria de Educação, localizada a Av. Pedro Lopes Vieira S/N, Centro, Cedro, estará realizando chamamento público de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor individual destinados a merenda escolar deste município, o qual encontra-se na íntegra na sede da Secretaria de Educação, no horário de 08:00h às 14:00h e no site www.tce.ce.gov.br.

Cedro-CE, 7 de abril de 2022
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.026-TP-SDI

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.08.026-TP-SDI, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Areninha e Urbanização do seu Entorno na localidade de Novo Horizonte no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 27 de abril de 2022, às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 8 de abril de 2022
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.1

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 27 de abril de 2022 às 09h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo de interesse da secretaria de saúde do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Crato-CE, 4 de abril de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.2

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 27 de abril de 2022 às 10h, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo, jejum, tricotomia e internação), trans-operatório (cirurgia de esterilização para fêmeas ovariopalingo-histerectomia e para machos orquiectomia) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em cães e gatos (de rua ou domiciliados) no município de Crato/CE pelo período de até 12 (doze) meses, necessária para atender a demanda de controle populacional e identificação de cães e gatos através de serviço municipal de castração, instituído pela lei municipal nº 3.297/2017, de 29/08/2017. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Crato-CE, 4 de abril de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.09.2

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para gerenciamento e supervisão das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água na sede no município de Crato/CE - 1ª etapa, conforme termos de compromisso nº 0424378-20/2014/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.058/0001-51. Em face dos resultados, fica aberto o prazo recusa de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 7 de abril de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.04.08.1. Realizará Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE. Abertura: 27 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 08 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes – Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 005/2022 – PMC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo diversos para atender o centro administrativo, a secretaria municipal de educação e suas unidades escolares deste Município, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 26 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 11 de abril de 2022. **A COMISSÃO.**

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi. Recife-PE, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16, torna público que está requerendo da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso da SE Ibiapina II, localizada na margem sul da BR 222, KM 343, município de Ubajara, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico Nº 01.007/2021-PE. Objeto: Aquisição de Ambulância Simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Ubajara - CE. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE: UNITED CAR LTDA, CNPJ nº 15.668.566/0005-97, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).** Ubajara - CE, 23 de Fevereiro de 2021. Grijalva Parte da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Adiantamento de Licitação. O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico nº 010/2022.02, marcado para o próximo dia 11 de abril de 2022, às 9h30min fica adiado para dia 26 de abril de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br, conforme especificado no edital e adendo o qual encontram-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 07 de abril de 2022. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Aviso de Adiantamento – Pregão Eletrônico Nº 12/22/PE-SS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 12/22/PE-SS, com abertura prevista para o dia 13/04/2022 às 09h00min, passará a ser realizada no dia 18/04/2022 às 09h00min na sala da comissão de licitação no Município de Ipaporanga. **Ipaporanga, 08 de abril de 2022. Paulo Renato Barbosa de Sousa – Pregoeiro.**

*** **



CIDADES

duzir perucas para distribuição gratuita a pessoas que estejam em tratamento de câncer.

Volta a funcionar

Verdade. A partir desta segunda-feira, 11 de Abril, voltará a funcionar regularmente para atender estudantes da capital e do interior em visita a Fortaleza, o Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual do Ceará (Uecê). As aulas presenciais no âmbito da Universidade já retornaram desde 28/03.

União Brasil

• Confirmado: o economista Igor Lucena deixou oficialmente o MDB e dentro do prazo legal (primeiro de abril), se filiou ao União Brasil, partido dirigido no Ceará pelo Capitão Wagner, pré-candidato a Governador do Estado. Igor é filho do empresário Gaudêncio Lucena, vice-presidente do MDB, Coisas da política.

Concurso

Estão concluídas as inscrições para o concurso que será feito pela Defensoria Pública do Ceará. São ofertadas para capital e interior 60 vagas, sendo que a aplicação da prova escrita será dia cinco (5) de junho vindouro. Organiza o concurso para Defensor Público do Estado a Fundação Carlos Chagas (FCC).

Itatiaia

A boa notícia foi dada semana passada: já incluída no plano nacional de fertilizantes, a exploração de urânio e fosfato na mina de Itatiaia, no município de Santa Quitéria deverá iniciar a sua operação em três (3) anos. Vem por aí, mais desenvolvimento e mais emprego. Aguardemos.

Mais informações:

e-mail: antonioviana@oestado.com.br



IPVA 2022. A terceira parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2022 vence nesta segunda-feira (11). Os proprietários de veículos emplacados no Ceará podem emitir o boleto de pagamento pelos aplicativos Ceará App e Meu IPVA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação toma público que a partir das 16:00 horas do dia 11 de abril de 2022 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SAS-PE003/22-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaipaba/CE. Data da Disputa de Preços: 29 de abril de 2022 às 09h00m (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, na Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaipaba/CE, ou através do site www.bilcompras.com e ainda <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.itaipaba.ce.gov.br. Itaipaba, 08/04/2022. Joáilton Oliveira Fulgêncio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carúis toma público o Pregão Presencial Nº 2022.04.07.01, para Aquisição de eletrodoméstico, mobiliário, equipamentos de informática e utensílios diversos, para funcionamento dos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e Compra com Doação Simultânea (CDS), junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Carúis, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2022, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carúis no horário das 07:30h às 11:30h. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Carúis-CE, 08 de abril de 2022. Francisco Edieus dos Santos Santana - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas - Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços nº 2302.01/22-TP - Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para realização da reforma e adaptações do anexo do Poder Legislativo Municipal de Russas. Empresa Vencedora: JL Engenharia Projetos & Consultoria, valor R\$ 429.598,98 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Sala de Licitação da Câmara Municipal de Russas - Rua Padre Zacarias Ramalho, 167, Centro, Russas, Ceará. Informações: fone (88) 3411-8131 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h, 11 de abril de 2022. Paulo Sergio de Oliveira - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.04.08.1. Realizará Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque da Vaquejada do Município de Barro/CE. Abertura: 27 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 08 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Adiamento de Licitação. O Pregoeiro toma público que o Pregão Eletrônico nº 010/2022.02, marcado para o próximo dia 11 de abril de 2022, às 9h30min fica adiado para dia 26 de abril de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br, conforme especificação no edital e adendo o qual encontram-se na Integra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Uruburetama/CE, 07 de abril de 2022. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Contrato Nº 2022.02.22.01-01. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: R M Clemente Candido (JG Construtora), CNPJ Nº 35.214.818/0001-91 - Objeto: reparos na Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa do Município de Orós/CE), junto à Secretaria de Saúde, conforme anexo I, parte integrante deste processo- Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.02.22.01. Valor Global Contratado: R\$ 96.040,40 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Dotações Orçamentárias: 0903.10.302.0111.1.030, elemento de despesa nº 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Zúlia Maria Maciel de Melo Peixoto (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde/Secretária). Assina pela Contratada: Rágia Maria Clemente Candido, portadora do CPF nº 052.614.383-57. Data da Assinatura: 08.04.2022. José Klériston Medeiros Monte Junior - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de abril de 2022, às 09h00min, (horário de Brasília), estará realizando o Pregão Presencial nº 020/2022.02, cujo objeto é a locação de impressoras multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e toners, para atender as demandas administrativas das diversas Secretarias do Município de Tururu - CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro, (horário comercial). Tururu, 08 de abril de 2022. Vinicius do Vale Cacao - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 012/2022-SEDUC. O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de abril de 2022, às 08h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022-SEDUC, cujo Objeto é a prestação de serviços especializados no fornecimento de material de apoio às atividades e avaliações diagnósticas do mais PAIC, junto à Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. Penaforte/CE, 07 de abril de 2022. Cicero Rangel Andrade Bezerra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso. O Município de São Luís do Curu, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0804.01/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação de matérias e cobertura, divulgação de ações administrativas, planejamentos, programas, temas institucionais, serviços de utilidade pública, promoção de eventos em emissora de rádio, e produção e transmissão de vídeos e eventos ao vivo, de responsabilidade da Secretaria de Governo do Município de São Luís do Curu - CE, com data de abertura para o dia 27 de abril de 2022, às 9:00h na Sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Rochael Moreira, s/n - Centro. São Luís do Curu - CE, 11 de abril de 2022. Otacílio Pinho Júnior - Presidente da CPL.

CABO DO PONTAL LTDA

CNPJ: 44.290.711/0001-13

Toma público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Fortim - SEMMAM a Licença para instalação para construção de 1 (uma) residência, nos lotes 07 ao 13 da quadra 51, Loteamento Planalto do Maceió, Município de Fortim/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado - Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.09.02 - TP. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2022.02.09.02 - TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de diversas ruas no município de Jaguaruana/CE. Licitantes Habilitados: CMGCON Construtora e Serviços EIRELI; Construtora Smart EIRELI ME; Monte Siao Empreendimentos LTDA; TF Locações e Construções Pinheiro LTDA; Duvalle Projetos e Construções EIRELI; PX3 Construções e Locações EIRELI ME; Impar Serviços; LS Serviços e Construções EIRELI; Zenediti Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; WKL Locação de Máquinas e Ser. para Construções LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções ME; MV2 Serviços de Engenharia LTDA; Ilumicon Construções e Serviços EIRELI; Francisco Nairon Alves Guerreiro; Caracas Construções EIRELI e Jeta Soluções Ambientais LTDA - EPP. Licitantes Inabilitados: Construtora Vipon EIRELI - Não se enquadra como ME; Klebio Landim de França EIRELI - Por descumprir o item 4.5.3, do edital; Arturo Construções e Serviços LTDA - Por juntar a proposta no envelope de habilitação, descumprindo o item 4.8.15, do edital - PH Fernandes Guedes EIRELI - Por descumprir o item 4.5.3, do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93. Jaguaruana/CE, 07 de abril de 2022.